



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**

**REFERÊNCIA:** PEC nº 001/2023.

**PROCEDÊNCIA:** Deputado Maurício Peixer.

**EMENTA:** Altera o inciso VI do parágrafo único do art. 173 da Constituição do Estado de Santa Catarina, a fim de incluir a Sociedade Cultural Artística na concessão de apoio administrativo, técnico e financeiro, por parte do Estado, a entidades culturais.

**RELATOR:** Deputado Mário Motta.

**VOTO VISTA:** Deputada Luciane Carminatti.

**REQUERIMENTO**

Tratam os autos de Proposta de Emenda à Constituição (PEC), de iniciativa do Deputado Maurício Peixer, que visa alterar a redação do inciso VI do artigo 173 da Constituição Estadual.

A matéria foi lida no expediente da sessão do dia 18 de abril de 2023.

Ao tramitar na Comissão de Constituição e Justiça, a PEC teve sua admissibilidade aprovada.

Posteriormente, a matéria começou a tramitar na Comissão de Finanças e Tributação, onde o Deputado Mário Motta apresentou parecer pela aprovação da matéria. Na reunião desta Comissão, realizada em 19 de março de 2025, foi concedida vista coletiva.

Analisando os autos, entendo que se faz necessário solicitar a manifestação de alguns órgãos públicos, visando subsidiar, de forma consistente e segura, a elaboração do nosso parecer e voto.

Ante o exposto, o voto é pelo **diligenciamento** da Proposta de Emenda à Constituição nº 001/2023, enviando a íntegra dos autos para a Fundação Catarinense de Cultura (FCC), o Conselho Estadual de Cultura (CEC) e Tribunal de Contas do Estado.

Sala das Comissões, de abril de 2025.

**Deputada Luciane Carminatti**

